



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1619, DE 3 DE JUNHO DE 2013

Referenda atos administrativos praticados pelo Ex.^{mo} Ministro Presidente do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Ministros Antônio José de Barros Levenhagen, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte e o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo,

RESOLVE

Referendar os seguintes atos administrativos praticados pelo Ex.^{mo} Ministro Presidente do Tribunal:

"ATO.DILEP.SEGPES.GDGSET.GP.N.º 344, DE 9 DE MAIO DE 2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI, XXI e XXXIII do art. 35 do Regimento Interno, *ad referendum* do eg. Órgão Especial, e tendo em vista o constante no Processo TST - 500.772/2013-4, RESOLVE - **Art. 1º** Revogar o § 2º do art. 28 da Resolução Administrativa nº 1.187, de 7/12/2006. **Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se." **"ATO.GDGSET.GP.N.º 353, DE 14 DE MAIO DE 2013** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do art. 35 do Regimento Interno, *ad referendum* do eg. Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006, RESOLVE - **Art. 1º** É extinta a Seção Técnica de Áudio e Vídeo, anteriormente vinculada à Coordenadoria de Rádio e TV. **Art. 2º** É criada a Seção de Som em Salas de Sessões e Auditórios vinculada à Coordenadoria de Apoio aos Ministros. **Parágrafo Único.** A função comissionada de Supervisor de Seção, nível FC-5, vinculada anteriormente à Seção Técnica de Áudio e Vídeo é transferida para a Seção de que trata o *caput*. **Art. 3º** São transferidas da Secretaria de Comunicação Social para a Coordenadoria de Apoio aos Ministros três funções comissionadas de Assistente 3, nível FC-3. **Art. 4º** Este Ato entra em vigor a partir de 3 de junho de 2013. Publique-se." **"ATO.GDGSET.GP.Nº 377, DE 17 DE MAIO DE 2013** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do art. 35 do



Regimento Interno, *ad referendum* do eg. Órgão Especial, RESOLVE - **Art. 1º** São extintas as seguintes seções na Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos: a) Seção de Classificação e Autuação de Ações Originárias e de Recursos Diversos; b) Seção de Classificação e Autuação de Recursos de Revista e de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista; c) Seção de Distribuição por Dependência e Prevenção; d) Seção de Preparação de Distribuição Automática; e) Seção de Recebimento e Remessa de Autos; f) Seção de Tramitação de Processos. **Art. 2º** São criadas as seguintes seções na Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos: a) Seção de Ações Originárias; b) Seção de Recursos em Ações Originárias dos TRT's; c) Seção de Distribuição; d) Seção de Controle de Tramitação Processual; e) Seção de Classificação, Autuação e Distribuição de Recurso de Revista; f) Seção de Classificação, Autuação e Distribuição de Recurso de Revista com Agravo e Agravo em Recurso de Revista. **Art. 3º** As atribuições das seções criadas no art. 2º deste Ato são as constantes do Anexo. **Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se."

Brasília, 3 de junho de 2013.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho